



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMRH-COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE PESSOAL

2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2018 – CV/SMRH

Nº 6/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2018-DDH/SMRH, CELEBRADO ENTRE A IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MATER TER ADMIRABILIS E O MUNICÍPIO DE LONDRINA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO AOS ALUNOS DA REFERIDA INSTITUIÇÃO, JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE.

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Marcelo Belinati Martins, portador do RG nº. 1.441.316-2 SSP/PR e CPF nº. 871.203.139-91, residente e domiciliado nesta cidade, e pela sua Secretária Municipal de Recursos Humanos, Adriana Martello Valero, portadora do RG nº. 739.522 SSP/MT e CPF nº. 496.643.871-34 e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.614.971/0001-1, com sede na Rua Ulrico Zuinglio, nº 1110, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.055-620, Londrina – Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Diretora, Sra Lia Takahashi, portadora do RG nº. 8.385.220-7 SSP/SP e CPF nº 608.433.579-91, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre as partes em 24/07/2018, na forma que segue:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por finalidade as seguintes alterações: Prorrogação do período de vigência do Convênio Principal, para os cursos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Radiologia, por mais 30 (trinta) meses a contar da data de seu vencimento, que se dará em 23 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento eletronicamente, para que se produzam os efeitos de fato e de direito.

Marcelo Belinati Martins

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Adriana Martello Valero

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Lia Takahashi

DIRETORA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA

Conforme minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, no Processo SEI nº 19.009.061939/2020-41, Parecer Jurídico nº 558/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lia Takahashi, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos**, em 07/12/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 16/12/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4801126** e o código CRC **B6D80C77**.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 635 - CENTRO CÍVICO - BAIRRO PETRÓPOLIS - CEP: 86015-901 - FONE (43) 3372-4305- LONDRINA - PR - BRASIL

Referência: Processo nº 19.009.145693/2020-69

SEI nº 4801126

ZELIA LEANDRO DOS SANTOS ***423119**

2020521

18394040000120

20144

2020

1

14/12/2020

Londrina, 14 de dezembro de 2020. Cristiano Okamura – Gerente de Cadastro Mobiliário, Fabio Hiroyuki Tanno – Diretor de Gestão de Cadastro e Informações, João Carlos Barbosa Perez – Secretário de Fazenda.

TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO

EDITAL 002/2020 CATEGORIA PESSOA FÍSICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO
PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação dos credenciados conforme resultado final do Edital de Chamamento Público nº 002/2020 na Categoria Pessoa Física, com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao Relatório Final da Categoria Pessoa Física (doc. 4863176) e HOMOLOGO a Inexigibilidade da Categoria Pessoa Física no Edital nº 002/2020, considerando o Parecer Jurídico n.º 1034 (4872174) sobre a possibilidade de contratação com fulcro no Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Londrina, 16 de dezembro de 2020. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO DA PAZ.

O **Município de Londrina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina – PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marcelo Belinati Martins, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **Secretaria Municipal de Cultura**, representada por seu secretário, Sr. Caio Julio Cesaro, brasileiro, casado, gestor cultural, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **SECRETÁRIO**; e de outro lado Associação dos Amigos do Teatro da Paz, sem fins lucrativos, de natureza cultural, inscrito no CNPJ nº 30.101.774/0001-70, com sede na Rua Caetés, nº 192, Matarazzo, CEP 86.026-300, Londrina-PR, doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, neste ato representada por seu presidente Ricardo Leal Borges, portador do RG n.º 4.076.907-2 e inscrito no CPF n.º 600.847.159-87, residente e domiciliado na Rua Camacam, 74, Jardim Souza Coelho, CEP 86026-280, Londrina, e seu tesoureiro Aubner Mendes Albergoni, portador do RG n.º 8.277.809-8 e inscrito no CPF n.º 006.125.079-12, residente e domiciliado na Avenida São João, 1329, Conjunto Antares, CEP 86029-290, nesta cidade de Londrina, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento firmado em 09/10/2019, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do objeto

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 18/08/2021 do Termo de Fomento firmado em 09/10/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural “**Auto da Paixão de Cristo de Londrina**”, Promic nº **19-012**.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme autorização prévia da autoridade competente.

Cláusula Segunda - Dos Fundamentos

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.024.139766/2020-95, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento original, bem como no Primeiro Termo Aditivo.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e PROPONENTE, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si.

Este Termo foi elaborado de acordo com o Parecer Jurídico Referencial 745/2019 da PGM ([19.024.014488/2019-21](#)).

Londrina, 14 de dezembro de 2020. Daniele Cristine da Silva Massaro, Gerente de Incentivo à Cultura, Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura, Daniele Cristine da Silva Massaro, Gerente de Incentivo à Cultura, Ricardo Leal Borges, Usuário Externo

Ricardo Leal Borges

Presidente da Associação dos Amigos do Teatro da Paz

Proponente do Projeto Cultural "Auto da Paixão de Cristo Londrina" - Promic 19-012

EXTRATOS

2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2018 – CV/SMRH

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MATER TER ADMIRABILIS

REPRESENTANTE: Lia Takahashi

CNPJ: 78.614.971/0001-1

OBJETO: Aditivo ao Termo de Convênio de Estágio entre o Município de Londrina e a Irmandade da Santa Casa de Londrina - Centro De Educação Profissional Mater Ter Admirabilis que tem por finalidade a Prorrogação do período de vigência do Convênio Principal, para os cursos de Técnico em